

# 2020

## Pauta da 49ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2019/2020**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**4ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**19/11/2020**



# PAUTA

**49ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19/11/2020, DA**  
**4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

## 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 048/2020, de 18/11/2020.

Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:

- **Emenda Impositiva nº 014/2020** ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.021, na forma que especifica e dá outras providências”.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

## 3. ORDEM DO DIA

Leitura e votação do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 048/2020**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio de repasse de recursos financeiros para a Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências;

- Leitura e votação do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 047/2020**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que “Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências”;



## PAUTA

- Leitura e votação do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 10/2020**, de autoria dos vereadores que o subscrevem, que “Altera e acrescenta dispositivos na Resolução nº 11/2003, que “Institui o Regimento Interno”.

) Leitura e votação do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças a Emenda Impositiva de nº 14/2020, do Vereador **Marcelo Godoi**, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.021, na forma que especifica e dá outras providências”.

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de novembro: 20 às 14:00 horas. (Sistema de Deliberação Remota).

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS

2020

# PAUTA

*Salve lindo pendão da esperança!  
Salve símbolo augusto da paz!  
Tua nobre presença à lembrança  
A grandeza da Pátria nos traz.  
Hino à Bandeira Nacional*

**19 DE NOVEMBRO**  
**DIA DA BANDEIRA**

SenadoFederal

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,  
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

### Para meditar

“Faça da disciplina um lema, da dedicação uma bandeira e da paixão pelo trabalho um exemplo”

(Ayrton Senna)

19 de novembro – “Dia da Bandeira”



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 015 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Cercamento da Escola Nossa Senhora Aparecida.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 9.927,79.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Aparelho de ar-condicionado para Nossa Senhora de**

**Fátima.**

- Material e Equipamento Permanente.

Valor da dotação: R\$ 18.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Asilo São Vicente de Paulo.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(06 181 0102 2341 100 335042 20211456).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 4º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$

Emendas Diversas: R\$ 32.927,79

Total Geral: R\$ 32.927,79.

**SALA DAS SESSÕES** aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

  
**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador